



REGATA SOLITÁRIO

1ª Etapa da Copa Veleiros de Oceano 2020
Iate Clube de Santa Catarina – Veleiros da Ilha
Florianópolis – SC



AVISO DE REGATA

1. REGRAS:

- 1.1. A regata será regida pelas regras, tais como enumeradas nas definições das Regras de Regata a Vela 2017-2020 (RRV).
- 1.2. Aplicam-se as determinações da ABVO, Regras da ORC e WS Special Regulations cat. 4.
- 1.3. Normas da Autoridade Marítima (NORMAN) – Marinha do Brasil – Diretoria de Portos e Costas – aplicáveis: www.dpc.mar.mil.br, NORMAN 03.
- 1.4. Será de aplicação obrigatória a todos os participantes em qualquer das atividades relativas à regata quando executadas na sede do ICSC, o cumprimento dos protocolos de distanciamento social em vigor.

2. ELEGIBILIDADE E INSCRIÇÕES:

- 2.1. As regatas serão abertas às classes, ORC, IRC, C30, HPE, BRA-RGS A, BRA-RGS B, RGS-Cruzeiro A, RGS-Cruzeiro B e Bico de Proa. Os barcos elegíveis deverão preencher o formulário de inscrição na Secretaria Geral do ICSC com Vanessa até às 10h do dia 10 de Outubro de 2020.

2.2. Elegibilidade:

ORC: a) apresentar, no ato da inscrição, cópia do certificado de medição válido;
b) atender às exigências da ISAF Special Regulations categoria 4;
c) obrigatória pesagem da tripulação.

IRC: a) apresentar, no ato da inscrição, cópia do certificado de medição válido;
b) atender às exigências da ISAF Special Regulations categoria 4;

C30: a) atender às exigências da ISAF Special Regulations categoria 4;
b) obrigatória pesagem da tripulação.

HPE: a) cumprir com as regras de classe.

BRA RGS A e B: apresentar, no ato da inscrição, cópia do certificado de medição válido.

RGS Cruzeiro A e B: apresentar, no ato da inscrição, cópia do certificado de medição válido.

Bico de Proa: Veleiros multicascos ou monocascos cabinados de cruzeiro que usem apenas vela grande e genoa de dracon, prolan ou filme, balão ou gennaker de qualquer material e que não possuam certificado de medição 2019 válido para as classes IRC, ORC ou BRA-RGS.

- 2.3. Alterações e/ou apresentação de novos certificados ou solicitação para determinação de rating para barcos não medidos, serão aceitas até às 19h do dia 09 de outubro de 2020.
- 2.4. Cada barco deverá ser tripulado por um único tripulante.

3. COMUNICAÇÕES AOS COMPETIDORES:

- 3.1 Comunicações oficiais aos competidores serão publicadas no Quadro Oficial de Avisos, localizado à entrada da Secretaria Geral, sede central do ICSC. Tais comunicações poderão ser também fornecidas por outros meios (site do clube, e-mails, WhatsApp, etc....) que, entretanto, não serão oficiais e, portanto, a falha em divulgar informação por outros meios que não o quadro oficial não será motivo para pedido de reparação (Modifica a regra 62.1).
- 3.2 Alterações do Aviso de Regatas aprovadas na reunião de comandantes serão consideradas oficiais desde que publicadas no Quadro Oficial até as 19h da sexta feira anterior à regata e que uma cópia impressa seja entregue a um representante de cada barco por ocasião da inscrição.

4. PROGRAMAÇÃO:

08/10/2020 (Qui)	19h	Reunião presencial na sede central do ICSC apenas para os comandantes ou um representante por embarcação
10/10/2019 (Sáb)	11h	Início da sinalização de partida

- 4.1. Um barco que não parta até decorridos 10 minutos de seu sinal de partida será considerado DNS. (Modifica a regra A4).

5. PERCURSO:

OPÇÃO A:

- A.1 - Largada em frente à Ponte Pedro Ivo, entre CR e boia;
A.2 – Boia em frente ao Trapiche da Sede Central do ICSC, contornada por Boreste;
A.3 – Boia na Baía Sul deixada por Bombordo;
A.4 – Ilha do Largo contornada por Bombordo;
A.5 – Boia na Baía Sul deixada por Boreste;
A.6 – Chegada em frente ao Trapiche da Sede Central do ICSC, entre CR e boia.

6. PONTUAÇÃO:

- 6.1. Para a classe BRA-RGS e RGS-Cruzeiro será utilizado o sistema de tempo sobre tempo (TMFAA), para a IRC o TCC, para a classe ORC o sistema de correção de tempo “Time on Time – Coastal / Long Distance” e para as classes C30, HPE e Bico de Proa, tempo real.

7. COMUNICAÇÃO:

- 7.1. O canal de comunicação será o VHF 69. Um barco não poderá fazer transmissões por rádio enquanto estiver em regata, nem receber comunicações não disponíveis para todos os barcos. Esta restrição se aplica também a telefones celulares.

8. PREMIAÇÃO:

- 8.1.1 **Não haverá cerimônia de premiação após a regata.** A entrega dos prêmios será realizada **por ocasião do encerramento do calendário esportivo do ICSC de 2020.**

9. PROTESTOS:

- 9.1. O prazo para protestos será de uma hora contada a partir da chegada da embarcação da CR em terra após a regata. (Altera-se a regra 61.3).

10. RESPONSABILIDADE:

- 10.1. O Clube adota as normas estabelecidas pela Portaria nº 0026/94 da Diretoria dos Portos e Costas do Ministério da Marinha. Os competidores participam da regata a seu próprio risco. Considere a regra 4, Decisão de Competir. O ICSC não aceitará qualquer responsabilidade por danos materiais, físicos ou morte relacionados diretamente com a série de regatas e seus antecedentes, durante ou depois de completado o evento.

11. INFORMAÇÕES:

- 11.1. Secretaria Náutica do ICSC, 3225-7799, 48 991905480 (Lucas Reis), 48 991144555 (Marcus Vinicius) ou eventos@icsc.com.br.
- 11.2. Tábua de marés disponível no site <http://www.climatempo.com.br/tabua-de-mares>

**PRÓXIMA REGATA: 24 de outubro de 2020 – REGATA ELE ELA
(2ª Etapa Copa Veleiros de Oceano)**